



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI N.º 859/2017

De 11 de maio de 2017.

“Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com a EMATER e dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e contém outras providências.”

O Povo do Município de Caputira/MG, por seus representantes na Câmara Municipal **aprovou**, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Caputira autorizado a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais– EMATER/MG, visando a melhoria das condições econômicas e sociais de sua população rural.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para atender despesas com celebração do convênio com a EMATER, na seguinte dotação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Caputira	
Unidade	021102	Secretaria Municipal de Agricultura	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	0001	Apoio ao Programa Prorural	
Atividade	2.153	Manutenção do Convênio com a EMATER	
Elemento	33.60.41	Contribuições	
Fonte	100	Recursos Ordinários	57.600,00
TOTAL			57.600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como recurso a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, nas fontes 100, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017, para inclusão da dotação orçamentária de que trata o caput do artigo 2º.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Caputira, 11 de maio de 2017.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Prefeito Municipal